



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.245 DE 23 DE JULHO DE 2013

**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal a contratar **Professores** por necessidade temporária de excepcional interesse público .....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **04 (quatro) Professores**, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Complementar nº 012 de 21 de maio de 2002, para o atendimento das seguintes unidades educacionais:

<b>Quant</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Professor Nível</b>	<b>Escola</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEF Nossa Senhora de Lourdes</b>	<b>30 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período</b>
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEF Nossa Senhora de Lourdes</b>	<b>30 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período</b>
<b>01</b>	<b>Anos Iniciais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEF Santo Antônio</b>	<b>90 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período</b>
<b>01</b>	<b>Anos Finais</b>	<b>20 horas</b>	<b>Nível 2</b>	<b>EMEF Santo Antônio</b>	<b>60 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período</b>

**Art. 2º.** O Contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012, de 21 de maio de 2002, subordinando-se aos deveres previstos no mesmo dispositivo legal.



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



**Art. 3º.** *As despesas de que trata a presente Lei, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:*

08.11.12.361.0081.2036      *Manutenção do Ensino Fundamental*  
3190.04.00.00.00.00.00      *Contratação por Tempo Determinado*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 23 DE JULHO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
*Assessor Jurídico*  
*OAB/RS 17.684*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
*Secretária de Administração e Planejamento*